



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 02/04/13

Leonor

LEI N.º 4014

Promove a alteração no Zoneamento Urbanístico constante no anexo 03 da Lei n.º 3820/2012, criando as ZEIS 01/36, ZEIS 01/37, ZEIS 01/38 e ZEIS 01/39, situadas no Bairro Balneário de Carapebus, neste Município.


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica aprovada a alteração no Zoneamento Urbanístico, constante do anexo 03 da Lei n.º 3820/2012 – Plano Diretor Municipal, criando as ZEIS 01/36, ZEIS 01/37, ZEIS 01/38 e ZEIS 01/39, situadas no Bairro Balneário de Carapebus, neste Município.

Art. 2.º. A delimitação das poligonais dessas novas ZEIS e a definição das Coordenadas Geográficas encontram-se estabelecidas, conforme anexos 01, 02 e 03 desta Lei.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

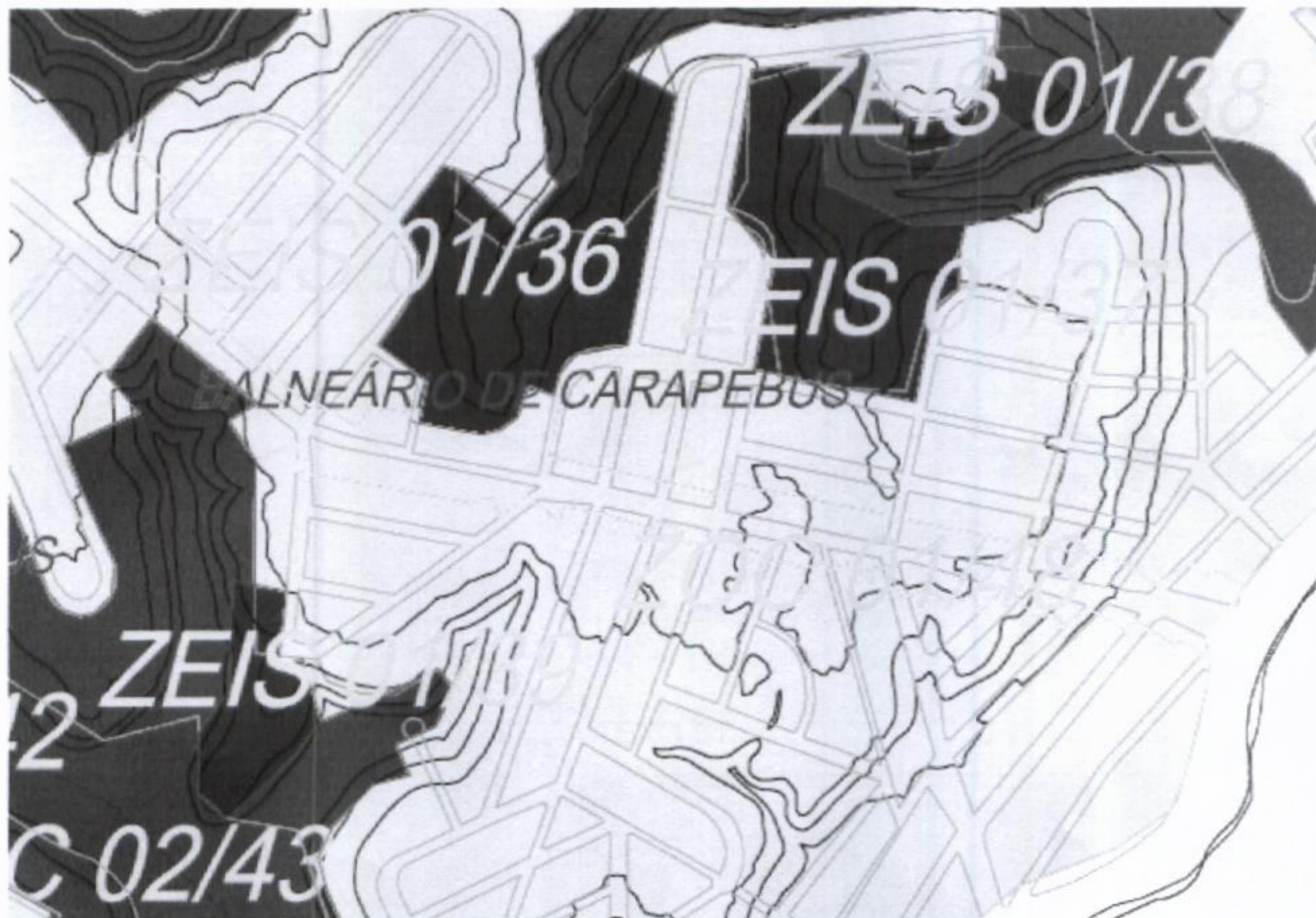
Palácio Municipal em Serra, aos 27 de março de 2013.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

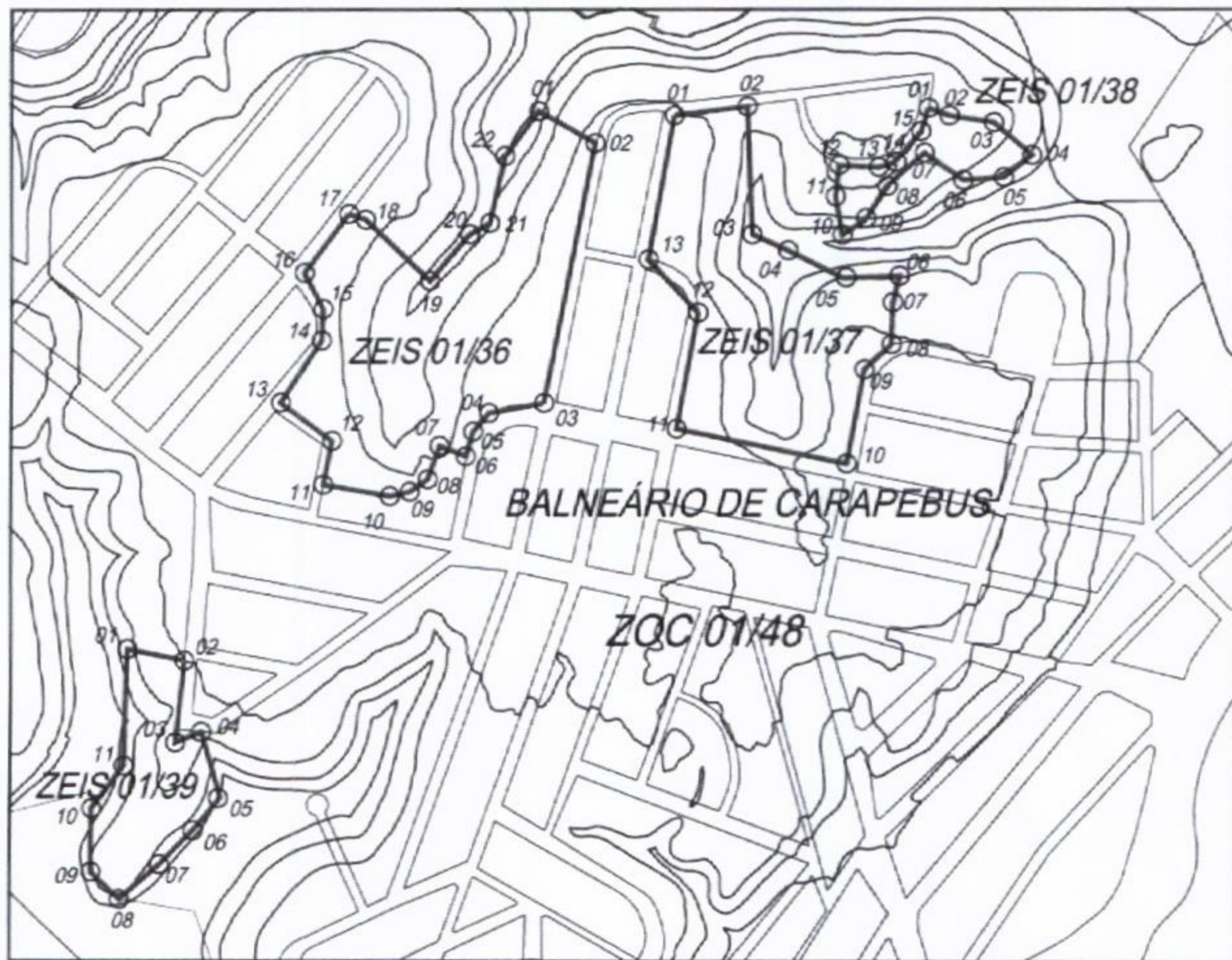
ANEXO 01





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 02





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 03

TABELA DE PONTOS E COORDENADAS GEORREFERENCIADAS		
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000		
POLIGONAL DA ZEIS 01/36		
	COORDENADA "E"	COORDENADA "N"
01	E=373549.5019	N=7764066.1689
02	E=373606.2588	N=7764033.6990
03	E=373555.0715	N=7763769.7984
04	E=373499.8094	N=7763759.6627
05	E=373483.6604	N=7763740.7143
06	E=373476.2657	N=7763715.6199
07	E=373449.9220	N=7763726.3154
08	E=373438.2446	N=7763692.0955
09	E=373420.0114	N=7763679.3206
10	E=373400.0335	N=7763674.8034
11	E=373333.0724	N=7763686.4995
12	E=373341.9769	N=7763731.2868
13	E=373290.1371	N=7763770.0676
14	E=373331.3473	N=7763833.4322
15	E=373332.8933	N=7763865.2669
16	E=373313.9500	N=7763901.8989
17	E=373358.4715	N=7763961.7185
18	E=373375.2784	N=7763955.9118
19	E=373440.1826	N=7763893.8021
20	E=373480.0640	N=7763941.0860
21	E=373500.5806	N=7763952.6362
22	E=373515.5728	N=7764020.4407
POLIGONAL DA ZEIS 01/37		
01	E=373685.7581	N=7764061.8442
02	E=373758.7071	N=7764070.8300
03	E=373763.9596	N=7763941.1254
04	E=373800.0408	N=7763924.8655
05	E=373858.0583	N=7763897.5658
06	E=373911.3243	N=7763899.1736
07	E=373904.8749	N=7763872.4541
08	E=373903.6768	N=7763829.7611
09	E=373876.4572	N=7763804.2905
10	E=373858.9578	N=7763708.6691
11	E=373688.1579	N=7763743.8508
12	E=373709.8624	N=7763861.9197
13	E=373659.8635	N=7763915.7137
POLIGONAL DA ZEIS 01/38		
01	E=373940.0066	N=7764069.3559
02	E=373961.0051	N=7764061.5398
03	E=374005.1187	N=7764054.7108
05	E=374014.9437	N=7763999.1571
06	E=373974.5882	N=7763996.1817



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

07	E=373936.0665	N=7764023.6451
08	E=373899.2023	N=7763990.0918
09	E=373878.1080	N=7763957.6954
10	E=373854.4201	N=7763940.7829
11	E=373847.4016	N=7763979.5791
12	E=373850.9239	N=7764011.2135
13	E=373890.3554	N=7764009.3150
14	E=373907.8778	N=7764014.6651
15	E=373932.8664	N=7764045.5721
POLIGONAL DA ZEIS 01/39		
01	E=373136.8744	N=7763519.7311
02	E=373194.5142	N=7763508.2047
03	E=373185.1652	N=7763425.3572
04	E=373211.1205	N=7763436.0352
05	E=373228.6208	N=7763369.0695
06	E=373203.2960	N=7763336.5526
07	E=373169.6425	N=7763302.0408
08	E=373129.3584	N=7763266.5129
09	E=373100.7850	N=7763294.4870
10	E=373101.1872	N=7763358.8012
11	E=373133.3318	N=7763402.0368